



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 1.254 DE 02 DE Março DE 2008.

EMENTA: “Fica alterada a Lei nº 1.074 de 28 de novembro de 2005, dispondo sobre atribuições dos cargos adicionados pela Tabela II e dando outras providências”.

Sancionada em 04/02/08
ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE

LEI:

ARTIGO 1º - Fica modificada a Tabela II, estabelecida através da Lei 1.074/05, sendo acrescidas as quantidades de cargos constantes da Tabela abaixo.

CARGO OU FUNÇÃO	CRIAÇÃO DE CARGOS
Vigia	17
Auxiliar de Creche	18
Merendeira	04
Assistente Administrativo	01
TOTAL	40

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 02 de Março de 2008.

Rogério Riente
Prefeito Municipal